



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1061/2013.
DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE CUSTUME

04/06/13

Osvaldo

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária a ser criada/inserida na Lei Orçamentária Anual 1040/2012.

14 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.01 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Proj:/Ativ: 1.169 – Reforma e Ampliação do Parque e Exposição
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

	R\$	150.000,00
Soma	R\$	150.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias conforme a Lei Orçamentária Anual 1040/12.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.02 – FUNDESIP

Proj:/Ativ: 1.058 – Manutenção Expansão rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Proj:/Ativ: 2.106 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

Soma	R\$	150.000,00
-------------	------------	-------------------

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT em 04 de junho de 2013 .

Osvaldo
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal